

03
set

PLENÁRIO P/
ARQUIVAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76 788

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Pro-
cesso acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL,
nos termos do parecer do Consultor Jurídico.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 07 de março de 199 2001

Ho Consultor Jurídico
Para parecer.
RG, 23/03/2001

vice verso

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 76 788

14 / 02 / 199 2001

Projeto de Lei

“Dispõe sobre a dispensa de pagamento de taxa alvará de localização, vistoria e licenciamento.”

Art. 1º - As entidades de cunho assistencial sem fins lucrativos, entidades religiosas e associações comunitárias sediadas no município serão liberadas do recolhimento das taxas correspondentes ao alvará de localização, vistoria e licenciamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2001.

Dr. Júlio César Pereira da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da bancada
Presidente da C.C.J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

/ / 199

Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: As entidades assistenciais, de caráter religioso, bem como as associações comunitárias enfrentam permanentes dificuldades financeiras, pois poucas contam com o apoio oficial, dependendo basicamente de contribuições ou doações voluntárias, fato que não permite a manutenção de um fundo financeiro que possibilite fazer frente aos diversos compromissos financeiros por ela assumidos.

A principal finalidade da proposição é de isentarmos as entidades de mais um ônus, que a princípio pode parecer insignificante, mas possui um alto cunho social que beneficiará várias associações comunitárias, templos religiosos e outras entidades que prestam relevantes serviços ao nosso Município, aproximando ainda mais os poderes públicos com um poder maior, que é o da solidariedade entre nossos munícipes.



Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB